



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA DE GESTÃO DE DADOS**  
Bairro Ininga - Teresina - PI - CEP: 64049-550  
CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil, Fone (86) 3215-4101,  
E-mail: [coordenacaogestaodedados@ufpi.edu.br](mailto:coordenacaogestaodedados@ufpi.edu.br)  
[www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)



**EDITAL Nº 01 CSTGD/CEAD/UFPI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA DE GESTÃO DE DADOS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026.1**

A Coordenação do Curso Superior em Tecnologia de Gestão de Dados do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos seus alunos de graduação regularmente matriculados no período letivo 2026-1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução no 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação do Curso Superior em Tecnologia de Gestão de Dados será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no **EDITAL Nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

De acordo com o que estabelece a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, a monitoria tem como objetivos:

- a) contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) incentivar a carreira docente;
- d) promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### **3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

De acordo com o que estabelece a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, a monitoria tem as seguintes atribuições:

- a) colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;
- b) participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c) participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d) executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e) participar com o professor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- f) cadastrar, a frequência mensal do monitor, diretamente no SIGAA até o último dia do mês informando ao professor orientador para a imediata validação;
- g) cadastrar, o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor-orientador para a homologação e, caso não haja pendências, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA;
- h) participar do evento anual de monitoria.

#### **4. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

4.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

4.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **10 a 13/03/2026**.

4.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção entre monitoria remunerada ou não remunerada, conforme a distribuição das vagas no item 7, bem como cadastrar as informações pessoais.

4.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4.5 Os resultados do processo seletivo de 2026.1 será publicado no SIGAA até o dia **17/03/2026**.

4.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **18 a 23/03/2026**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

#### **5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2026.1.**

Para o período letivo 2026.1, a Coordenação do Curso Superior em Tecnologia de Gestão de Dados/CEAD/UFPI oferecerá 01 (uma) vaga para Monitoria Remunerada e 15 (quinze) vagas para Monitoria Não-Remunerada, conforme indicado no item 7 deste edital.

O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

#### **6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

6.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2026.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que, deve constar neste edital a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.2 Os professores integrantes do Programa de Monitoria no período letivo 2026.1 como orientadores, solicitaram sua participação ou foram convidados pelas Coordenações de cursos.

6.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Coordenação deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2026.1 do respectivo Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC para os devidos procedimentos.

6.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores efetivos ou substitutos da UFPI, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

6.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2026.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

6.6 Os monitores do período letivo 2026.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo – Anexo IV, EDITAL Nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 18 DE JULHO DE 2024) dos orientadores ou enviar à CAAC para providências.

- 6.7 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2026.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 6.8 O início das atividades de monitoria será a partir de 13 de março de 2026, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2026.1, ou seja, 11 de julho de 2026, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação a Distância 2026.1.
- 6.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 6.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 6.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicado pela CAAC. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.
- 6.12 A frequência de monitor do período letivo 2026-1, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAC.
- 6.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2026.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 6.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 6.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pela Coordenação de Curso à CAAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III, Nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025).

## 7. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2026.1

| Nº | Código            | Disciplina                          | Professor-orientador                    | Polo     | Vagas* |    |
|----|-------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|----------|--------|----|
|    |                   |                                     |                                         |          | R      | NR |
| 1  | TECGESTD-CEAD027  | Análise de Dados                    | Arlino Henrique Magalhães de Araújo     | Teresina | 0      | 1  |
| 2  | TECGESTD-CEAD041  | Aprendizagem de Máquina I           | Martony Demes da Silva                  | Teresina | 0      | 1  |
| 3  | TECGESTD-CEAD047  | Aprendizagem de Máquina II          | Martony Demes da Silva                  | Teresina | 0      | 1  |
| 4  | TECGESTD-CEAD006  | Banco de Dados                      | Arlino Henrique Magalhães de Araújo     | Teresina | 0      | 1  |
| 5  | TECGESTD-CEAD002  | Educação à Distância                | Marcus Vinícius de Sousa Lopes          | Teresina | 0      | 1  |
| 6  | TECGESTD-CEAD037  | Estrutura de Dados                  | Jordão Frazão Soares                    | Teresina | 0      | 1  |
| 7  | TECGESTD-CEAD037  | Estrutura de Dados                  | Juliana Oliveira de Carvalho            | UAB**    | 0      | 1  |
| 8  | TECGESTD-CEAD051  | Gestão Ambiental e Sustentabilidade | Marcus Vinícius de Sousa Lopes          | Teresina | 0      | 1  |
| 9  | TECGESTD-CEAD0035 | Gestão de Pessoas                   | Maria de Lourdes de Melo Salmito Mendes | UAB**    | 0      | 1  |
| 10 | TECGESTD-CEAD023  | Gestão Orientada a Conhecimento     | Jairo de Carvalho Guimarães             | Teresina | 0      | 1  |
| 11 | TECGESTD-CEAD033  | Inglês Aplicado aos Negócios        | Lívia Fernanda Nery da Silva            | Teresina | 0      | 1  |
| 12 | TECGESTD-CEAD036  | Inteligência Artificial             | Alan Rafael Ferreira dos Santos         | UAB**    | 0      | 1  |
| 13 | TECGESTD-CEAD005  | Modelos de Gestão Organizacional    | Jairo de Carvalho Guimarães             | Teresina | 0      | 1  |
| 14 | TECGESTD-CEAD007  | Programação I                       | Wener Borges de Sampaio                 | Teresina | 1      | 0  |

|    |                  |                        |                               |          |   |   |
|----|------------------|------------------------|-------------------------------|----------|---|---|
| 15 | TECGESTD-CEAD022 | Programação II         | Wener Borges de Sampaio       | Teresina | 0 | 1 |
| 16 | TECGESTD-CEAD003 | Sistemas de Informação | Leonardo Ramon Nunes de Sousa | Teresina | 0 | 1 |

\* VAGAS (R) = remuneradas; VAGAS (NR) = não-remuneradas;

\*\* UAB: Altos, Buriti dos Lopes, Campo Maior, Floriano e Oeiras

## 8. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2026.1

| Data/Período                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14/11/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Publicação do Edital da CAAC/PREG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 01 a 31/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 02/02/2026 a 10/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 09/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não sejam realizadas alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para evitar a exclusão ou inativação, via SIGAA, das disciplinas previamente cadastradas.                                            |
| 10 a 13/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Até 17/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 18 a 20/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aluno classificado confirma a monitoria.<br>Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 23/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail <a href="mailto:caac@ufpi.edu.br">caac@ufpi.edu.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 24/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 25/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 26/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Início da Atividade de Monitoria: 18/03/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Até 24/04/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da <a href="#">Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015</a> e neste Edital, conforme modelo apresentando no ANEXO V. |
| Até 20/05/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Final da Atividade de Monitoria: 11/07/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Frequência complementar dos Monitores (remunerados e não remunerados):</b> Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser realizada de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, exclusivamente para efeito de certificado e de certidão. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Relatório Semestral de Monitor:</b> Será elaborado após o término do período pelo monitor, com homologação do orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não haja pendências.                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

*Patrícia Medyna Lauritzen de Lucena Drumond*  
Coordenadora do Curso Superior  
em Tecnologia de Gestão de Dados/CEAD/UFPI